PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.926/77

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA - JOSÉ LANA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua sem denominação do Bairro São Dimas que liga a Augusto Getúlio Vieira à Rua Francisca Maria Oliveira passa a denominar-se JOSÉ LANA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE MARÇO DE 1977.

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal